



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
licitacao@bomsucesso.pr.gov.br / administracao@bomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2017

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **FAIÉD REZENDE DA SILVA, RG 10.389.161-2 SSP/PR – CPF 088.377.269-88**, como pregoeiro para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 013/2007 de 12/02/2007.

Art 2º- Como Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores:

	Nome	Função	CPF
01	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Suplente	060.053.749-82
02	LUIZ FERNANDO SANCHEZ	Membro	073.563.269-30
03	LUCIMAR GOMES JUSTINO	Membro	222.202.348-35

Art 3º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art 4º - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art 5º - O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2017, possibilitada a recondução.

Art 6º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos, sem direito a remuneração extra pelo exercício do mandato.

Art 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7773 PÁG: C15

DATA: 04 / 01 / 2017